LEI N.º 089/93

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA".

VILMAR JOSÉ SANGALETTI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte:

L
E
I

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, autorizado a assinar Convênios com Órgãos Federais, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, visando defender os interesses da Municipalidade.

ARTIGO 2.º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1.993.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993

PAULO ROBERTO ERNZEN
Chefe de Gabinete